



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 094, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PRATICAIA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MENINO JESUS DE PRATICAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade Escolar Municipal de Praticaia passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MENINO JESUS DE PRATICAIA.**

Artigo 2º - A denominação é uma homenagem ao Padroeiro daquela comunidade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registra-se, Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cametá, 18 de Outubro de 2007.


JOSÉ WALDOLLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá / PA